02/04/2025

CHAMADA Nº 05/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE 108 (CENTO E OITO) VAGAS DE BOLSISTA DE EXTENSÃO NO PROJETO FIOCRUZ/CONAB - GEREB 009 FIO 25.

1. IMPEDIMENTOS

O profissional que teve vínculo com a Fiotec através de CLT só poderá receber uma bolsa ou ser contratado como autônomo, MEI (Microempreendedor Individual), estagiário ou novamente como celetista, seis meses após a rescisão do contrato com a Fiotec, seja por demissão ou pedido de desligamento;

O autônomo ou MEI só poderá atuar como bolsista seis meses após o encerramento do contrato;

Pessoas candidatas com relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com dirigente e/ou empregado da Conab lotado na Unidade da Federação para a qual o (a) candidato (a) está pleiteando uma vaga;

Pessoas candidatas que sejam ou tenham sido beneficiárias diretas do PAA nos anos de 2024 e 2025. Essa vedação não se estende a pessoas candidatas que tenham pessoas membros de sua unidade familiar como beneficiárias diretas do PAA no mesmo período.

2. QUANTIDADE DE VAGA

Para o presente processo seletivo serão ofertadas 108 vagas para bolsistas de extensão, com perfil alvo de ensino médio completo e desejável formação técnica na área agrária e afins, distribuídas conforme o quadro abaixo:

02/04/2025

FIOTEC
FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE

QUADRO I – VAGAS

UF	N° Vagas	Endereço
AC	3	**Endereço:** Travessa do Icó, nº 180 Estação Experimental - Rio Branco/AC - CEP: 69.918-204 **Horário de Funcionamento:** das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30
AL	6	Endereço: Rua Senador Mendonça nº 148 - Centro - Edifício Walmap 8º e 9º andar - Maceió/AL - CEP: 57020-030 Horário de Funcionamento: das 8h às 12h e das 13h às 17h
AM	3	**Endereço:** Av. Min. Mario Andreazza n.º 2196 - Distrito Industrial - Manaus/AM - CEP: 69075-830 **Horário de Funcionamento:** das 7h30 às 12h e das 13h às 16h30
AP	2	**Endereço:** Av. Iracema Carvão Nunes, nº 267, Centro – Macapá/AP - CEP: 68.900-099 **Horário de Funcionamento:** das 8h às 12h e das 14h às 18h
BA	12	Endereço: Rua da Polônia, nº 5 - Ed. Professor Orlando Gomes - Comércio - Salvador/BA - CEP: 40015-150 Horário de Funcionamento: das 8h às 12h e das 13h às 17h
CE	4	Endereço: Rua Antônio Pompeu, 555 - José Bonifácio - Fortaleza/CE - CEP: 60040-005 - Horário de Funcionamento: das 8h às 12h e das 13h às 17h
DF	1	Endereço: SIA Trecho 05, Lotes 300/400 - Brasília/DF - CEP: 71205-050 Horário de Funcionamento: das 8h às 12h e das 13h às 17h
ES	1	**Endereço:** Av. Princesa Isabel, n.º 629, Sl. 702. Ed. Vitória Center - Centro - Vitória/ES - CEP: 29010-904 **Horário de Funcionamento:** das 8h às 12h e das 13h às 17h
GO	2	Endereço: Av. Meia Ponte Nº 2748 - Setor Santa Genoveva - Goiânia/GO - CEP: 74670- 400 Horário de Funcionamento: das 8h às 12h e das 13h às 17h
MA	10	**Endereço:** Rua dos Sabiás, nº 04, Quadra 05, Lotes 04 e 05 - Bairro Jardim Renascença - São Luís/MA - CEP: 65075-360 **Horário de Funcionamento:** das 8h às 12h e das 13h às 17h
MG	7	**Endereço:** Av. Prudente de Morais, 1671 - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG - CEP: 30350-213 **Horário de Funcionamento:** das 8h às 12h e das 13h às 17h
MS	1	Endereço: Avenida Mato Grosso, nº 1022 - Centro - Campo Grande/MS - CEP: 79002-232 Horário de Funcionamento: das 8h às 12h e das 14h às 18h
MT	3	Endereço: Rua Aníbal Molina Ribeiro S/Nº Bairro Ponte Nova, Várzea Grande - MT - CEP: 78.115-903 Horário de Funcionamento: das 8h às 12h e das 14h às 18h
PA	5	**Endereço:** Rua Joaquim Nabuco, nº 23 - Bairro Nazaré - Belém/PA - CEP: 66055-300 **Horário de Funcionamento:** das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30
PB	8	**Endereço:** Rua Cel. Estevão D'Ávila Lins, s/n - Cruz das Armas - João Pessoa/PB - CEP: 58085-010 **Horário de Funcionamento:** das 8h às 12h e das 13h às 17h
PE	5	**Endereço:** Estrada do Barbalho, 960 - Iputinga - Recife/PE - CEP: 50690-000 **Horário de Funcionamento:** das 8h às 12h e das 13h às 17h
PI	8	**Endereço:** Rua Honório de Paiva, 475-A/Sul - Piçarra - Teresina/PI - CEP: 64015-125 **Horário de Funcionamento:** das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30
PR	4	**Endereço:** Rua Mauá, nº 1116 - Alto da Glória - Curitiba/PR - CEP: 80030-200 **Horário de Funcionamento:** das 8h às 12h e das 13h às 17h
RJ	1	**Endereço:** Rua da Alfândega, nº 91 - 11º e 12º andares - Rio de janeiro/RJ - CEP: 20.070- 003 **Horário de Funcionamento:** das 8h às 12h e das 13h às 17h
RN	4	**Endereço:** Av. Jerônimo Câmara, 1814 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP: 59060-300 **Horário de Funcionamento:** das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30
RO	1	**Endereço:** Av. Farquar, nº 3305 - Panair - Porto Velho/RO - CEP: 76801-466 **Horário de Funcionamento:** das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30
RR	1	**Endereço:** Av. Venezuela nº 1.120, Portão A, Anexo I, II e IV - Bairro Mecejana - Boa Vista/RR - CEP: 69309-690 **Horário de Funcionamento:** das 8h às 12h e das 13h às 17h
RS	5	**Endereço:** Rua Quintino Bocaiúva, 57 - Bairro Floresta - Porto Alegre/RS - CEP: 90440-051 **Horário de Funcionamento:** das 8h às 12h e das 13h às 17h
SC	1	**Endereço:** Rua Francisco Pedro Machado, S/N - Barreiros - São José/SC - CEP: 88.117.402 **Horário de Funcionamento:** das 8h às 12h e das 13h às 17h
SE	2	**Endereço:** Rua Senador Rollemberg, nº 217 - São José - Aracajú - SE - CEP 49015-120 **Horário de Funcionamento:** das 8h às 12h e das 13h às 17h
SP	6	**Endereço:** Alameda Campinas, 433 - Térreo, 2º, 3º, 4º e 5º andares - São Paulo/SP - CEP: 01404-901 **Horário de Funcionamento:** das 8h às 12h e das 13h às 17h
TO	2	**Endereço:** Quadra 601 Sul - Av. J. Teotônio Segurado - Conj. 01 - Lote 02 - Palmas/TO - CEP: 77016-330 **Horário de Funcionamento:** das 8h às 12h e das 14h às 18h

02/04/2025

3. OBJETIVO DA SELEÇÃO

O objetivo deste processo seletivo consiste em selecionar bolsistas que atendam aos requisitos descritos neste documento, para contribuir com o desenvolvimento das atividades no âmbito Projeto intitulado “desenvolvimento de ações de apoio à implementação, qualificação e fortalecimento das estratégias nacionais de segurança alimentar, de saúde pública e de desenvolvimento sustentável”, em sua primeira meta, qual seja, “sistematizar experiências de boas práticas de gestão e de governança no âmbito da Conab e das organizações da agricultura familiar no PAA”. A concessão de bolsas, objeto do presente processo seletivo, é regida pela Lei nº 8.958/1994, regulamentada pelo Decreto nº 7.423/2010, Instrução Normativa Fiotec nº 001/2011 e Portaria Fiocruz nº 391/2015 -PR.

4. CONTEXTUALIZAÇÃO

Este projeto é uma iniciativa estratégica que se alinha às prioridades nacionais de segurança alimentar e nutricional, de saúde pública e de desenvolvimento sustentável. Visa implementar, qualificar e fortalecer os Programas de Aquisição de Alimentos (PAA) e Brasileiro de Modernização do Mercado Hortigranjeiro (Prohort), promover boas práticas de gestão e governança, capacitação, além do desenvolvimento de metodologias de monitoramento e avaliação.

Ademais, pretende-se, por meio desta parceria, gerar e disseminar informações junto ao Observatório Brasileiro de Hábitos Alimentares (OBHA), que tem a finalidade de promover a ciência cidadã por meio da construção, análise e disseminação do conhecimento teórico-científico e popular em alimentação, nutrição e cultura no Brasil. O projeto está diretamente vinculado ao Plano Nacional de Abastecimento Alimentar – Alimento no Prato (2025-2028), que reforça a relevância de políticas integradas que garantam acesso a alimentos saudáveis, inclusão social, resiliência frente às emergências climáticas, além da geração de informações estratégicas em abastecimento alimentar para orientar políticas públicas.

02/04/2025

Vincula-se, também, ao Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (Planapo), que reúne ações de apoio para a transição agroecológica, para a sustentabilidade e para a conservação ambiental. O Planapo engloba também ações específicas de fortalecimento das cadeias produtivas de produtos orgânicos e agroecológicos, iniciativas voltadas para pesquisa e inovação, incentivo às compras públicas e inclusão de mulheres, jovens, povos indígenas, comunidades quilombolas, povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares.

Ainda, o Termo, que será implementado pela Gerência Regional de Brasília da Fundação Oswaldo Cruz (Gereb-Fiocruz), buscará contribuir com a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN) e com o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), que têm como pilares a promoção da soberania alimentar, o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e a transição para sistemas alimentares sustentáveis e inclusivos.

Na Fundação Oswaldo Cruz, os aspectos supramencionados têm sido assumidos em diversas teses de seus Congressos Internos. Nesse sentido, a proposição deste projeto está alinhada especialmente a três delas, provenientes do IX Congresso Interno da Fiocruz, realizado em 2020, a saber: a) mobilização de seus recursos materiais, sociais e intelectuais para promover a saúde da população e fortalecer o Sistema Único de Saúde (SUS), atuando de forma inclusiva e participativa, expandindo continuamente sua capacidade de pesquisa e oferta de soluções científicas e tecnológicas, educacionais e comunicacionais; b) promoção de uma agenda científica estratégica que responda aos desafios do SUS e da sociedade, investindo em redes colaborativas interdisciplinares, infraestrutura moderna e modelos inovadores de produção de conhecimento, enfrentando questões como envelhecimento populacional, globalização, mudanças climáticas, e redução das desigualdades; e c) aperfeiçoamento de sua governança e gestão participativa, com maior controle social e decisões mais eficientes.

Avenida Brasil, 4036 - Rio de Janeiro/RJ
Tel: (21) 4040-4418
Tel: (61) 4040-4803 (Brasília)

02/04/2025

Fortalecendo ainda mais sua atuação nesses contextos, desde 2017, a Fundação Oswaldo Cruz instituiu a “Estratégia Fiocruz para a Agenda 2030”, iniciativa que incorpora o plano de ação global da Organização das Nações Unidas (ONU), em razão da forte correlação entre saúde, desenvolvimento e sustentabilidade. Assim, o objeto deste TED alinha-se não somente às estratégia da Fiocruz e da Conab, mas, igualmente, aos seguintes Objetivos Desenvolvimento Sustentável (ODS) previstos no plano: ODS 1 e 2: Erradicação da pobreza e combate à fome por meio do fortalecimento da agricultura familiar e da segurança alimentar; ODS 3: Promoção da saúde e bem-estar, com foco em alimentação saudável; ODS 12 e 13: Incentivo a práticas sustentáveis de produção e consumo, resiliência às mudanças climáticas; e ODS 17: Parcerias estratégicas para o desenvolvimento, destacando a cooperação interinstitucional como um meio de fortalecer a governança participação.

Ademais, a promoção do conceito de Territórios Saudáveis e Sustentáveis (TSS) adotado pela Fiocruz, integrando aspectos sociais, culturais, econômicos e ambientais, também possui relação direta com o objeto deste Termo. A territorialização permite ações mais inclusivas e participativas, empoderando comunidades locais e promovendo vínculos que fomentam a coesão social. A partir dessa abordagem, o presente projeto confirma sua relevância porque adota uma perspectiva em que o uso do território é o objeto de análise social, possibilitando transformações e sendo transformado por processos de desenvolvimento local e regional em suas dimensões ambientais, culturais, econômicas e sociais.

Em suma, entende-se a parceria entre Conab e Fiocruz como essencial para avançar na implementação de políticas públicas inovadoras e inclusivas, promovendo a segurança alimentar e nutricional, o Direito humano à alimentação adequada – DHAA, e o fortalecimento da agricultura familiar. Com uma abordagem integrada e territorializada, projeta-se que este TED terá impactos significativos para a saúde e o bem-estar da população brasileira, ao mesmo tempo que contribuirá para o cumprimento das metas estabelecidas nos Planos Nacionais de Abastecimento Alimentar, de Agroecologia e Produção Orgânica e na Agenda 2030 da ONU.

Avenida Brasil, 4036 - Rio de Janeiro/RJ
Tel: (21) 4040-4418
Tel: (61) 4040-4803 (Brasília)

02/04/2025

5. VALOR DA BOLSA

R$ 2.500,00 mensais.

6. VIGÊNCIA

06 (seis) meses, podendo ser prorrogada de acordo com as necessidades, disponibilidade de recursos e vigência do projeto, limitado a 03 (três) anos de duração.

7. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DO CADASTRO DE RESERVA

Validade de 03 (três) anos, a partir da divulgação do resultado.

8. REQUISITOS

9.1 Requisitos Obrigatórios:

- Ensino Médio Completo;
- Residir no município sede, ou sua região metropolitana, da superintendência regional da Conab a qual se candidatar;
- Disponibilidade para participação, conforme a necessidade do projeto, respeitando a natureza formativa da bolsa

9.2 Requisitos Classificatórios

Especialização latu sensu na área de ciências agrárias ou áreas afins;

Graduação na área de ciências agrárias ou áreas afins;

Técnico nível médio na área de ciências agrárias ou áreas afins;

Diploma ou certificado de Conclusão de curso ou vivência em turmas que adotam a pedagogia da alternância, educação do campo, agroecologia ou vinculados ao Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (Pronera);

Experiência em projetos de pesquisa e extensão nas áreas de agricultura familiar, segurança alimentar, agroecologia e desenvolvimento rural (incluindo períodos de estágios e iniciação científica).

10. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

I. Contribuir no levantamento e sistematização das experiências de boas práticas de gestão e de governança no âmbito da Conab e das organizações da agricultura familiar no PAA;

II. Apoiar no desenvolvimento de capacitação e formação de organizações da agricultura familiar em todas as esferas de atuação do PAA;

III. Suporte na sistematização de pesquisas de campo – levantamento de dados, necessários para a implementação de políticas públicas e formulação de indicadores;

IV. Elaboração de relatório de avaliação das atividades vinculadas a parcerias com os demais atores do PAA e de intervenção focadas nos públicos prioritários.

11. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será composto de 03 (três) etapas, a saber: 1ª etapa: Inscrição; 2ª etapa: Avaliação curricular; 3ª etapa: Entrevista. O cronograma das etapas do processo seletivo pode ser visualizado no **Quadro II**.

Todas as etapas do processo seletivo deverão ser acompanhadas pelo site da FIOTEC www.fiotec.fiocruz.br.

Serão eliminados os candidatos que não preencherem os critérios definidos nesta chamada pública e que não comprovarem as informações declaradas e/ou contidas nos currículos submetidos.

11.1. 1ª etapa: Inscrição

O candidato deverá preencher o formulário de inscrição disponível no site da Fiotec (www.fiotec.fiocruz.br), com os dados pessoais completos (endereço, CPF, data de nascimento, telefone e e-mail de contato), e deverá anexar, **obrigatoriamente**:

- Currículo contendo experiências profissionais detalhadas, escolaridade e período de entrada e saída das empresas;
- Documento comprobatório de escolaridade frente e verso;
- Documento comprobatório de experiência, de acordo com o padrão definido nesta chamada;

- Comprovante de Residência;

Todos os documentos enviados precisam estar em formato pdf. Caso o candidato apresente os documentos em formato diferente do especificado anteriormente, será eliminado. Além disso, o candidato que não anexar os comprovantes declarados será eliminado e/ou não receberá a pontuação referente ao item do **Quadro III**.

As declarações de experiência informadas deverão constar em papel timbrado do declarante, com as especificações das atividades desenvolvidas e dos períodos correspondentes a elas, como também a assinatura e carimbo do responsável pela emissão da mesma. **Esse documento deverá ser anexado no momento da inscrição.** Serão considerados comprovantes de escolaridade apenas diplomas e declarações devidamente assinados. Os títulos obtidos no exterior só serão aceitos se, e somente se, forem validados em conformidade com a legislação vigente.

Quaisquer informações que estejam omissas ou ilegíveis no currículo ou nos comprovantes não serão consideradas. Não será aceito como comprovante de nenhum outro documento diferente do solicitado. Não serão consideradas declarações emitidas pelo próprio candidato.

Os candidatos que possuem mais de um comprovante de experiência ou de escolaridade deverão consolidar todos os comprovantes em um único arquivo PDF e anexá-lo no ato da inscrição. Todos os documentos anexados devem estar na língua portuguesa.

11.2 2ª etapa: Análise Curricular

Esta etapa será de caráter classificatório e eliminatório, servindo a pontuação correspondente para a apuração da classificação geral, conforme o **Quadro III.** A pontuação máxima da avaliação curricular será de 20 pontos.

Serão convocados para a etapa da Entrevista 4 candidatos para cada uma das vagas para cada superintendência regional da Conab, respeitando a ordem de classificação geral estabelecida após análise curricular. Em caso de empate nesta etapa, serão considerados os seguintes critérios, na ordem indicada:

I. Maior pontuação na experiência profissional;
II. Conclusão de cursos ou vivências em turmas que adotam a pedagogia da alternância, educação do campo, agroecologia ou vinculados ao Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (Pronera);
III. Maior pontuação na titulação acadêmica;
IV. Maior idade.

11.3 3ª etapa: Entrevista

A etapa de entrevista terá caráter classificatório e eliminatório, servindo a pontuação correspondente para a apuração da classificação final. O candidato poderá alcançar até 20 pontos na entrevista. As entrevistas serão realizadas presencialmente.

Serão eliminados os candidatos que não alcançarem 50% dos pontos possíveis atribuídos na entrevista.

A data e horário da entrevista de cada candidato classificado será divulgada no site da Fiotec, conforme indicado no formulário de inscrição. A entrevista será realizada por dois ou mais funcionários da Conab, em cada superintendência regional da Conab nas 27 unidades da federação brasileira, conforme Quadro I.

12. Resultado Final

A nota final de cada candidato para fins de contratação será o somatório da nota obtida nas etapas dois e três, podendo atingir nota máxima de 40 pontos. Serão selecionados aqueles candidatos que, seguindo a ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

- Conclusão de cursos ou vivências turmas que adotam a pedagogia da alternância ou vinculados ao Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (Pronera);

- Maior pontuação na análise do currículo;
- Maior idade;

É de responsabilidade do candidato acompanhar as etapas do processo seletivo no site da FIOTEC, www.fiotec.fiocruz.br.O resultado final será divulgado no site da FIOTEC: www.fiotec.fiocruz.br.

Todos os candidatos que não se classificarem dentro do número de vagas, irão compor o cadastro de reserva. O cadastro reserva terá validade de 02 (dois) anos, a partir de sua publicação.

É de responsabilidade do candidato acompanhar as comunicações referentes ao processo seletivo e responder à convocatória para entrevista na data e horário estipulados. A não resposta ou o não comparecimento à entrevista poderá resultar na desclassificação do candidato.

As pessoas candidatas cujos currículos forem selecionados para compor o banco de currículos, objeto deste processo seletivo, serão convocadas a assumirem as tarefas estabelecidas, de acordo com as necessidades do projeto, avaliadas e definidas pela coordenação do mesmo.

13. RECURSOS

Os recursos referentes aos resultados das etapas do processo de seleção somente serão conhecidos e analisados se interpostos junto à FIOTEC no prazo previsto no Anexo I, e deverão, obrigatoriamente, ser formalizados com a devida motivação, cabendo ao candidato indicar de forma objetiva o item a ser analisado

Dentro do período de interposição de recursos o candidato deverá entrar no link de recursos, que estará disponível na página da FIOTEC (http://www.fiotec.fiocruz.br/), e anexar o seu arquivo de recurso que será analisado. Serão avaliados apenas os arquivos de recurso enviados dentro do formato disponibilizado no site da Fiotec e que atendam ao padrão disponibilizado no resultado final do processo de seleção

14. COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E CONVOCAÇÃO

- O candidato aprovado no processo seletivo deverá apresentar, na data da convocação, a comprovação dos requisitos classificatórios e eliminatórios exigidos para a vaga e também no ato da inscrição;
- A falsificação ou a não entrega dos documentos dentro do prazo estabelecido eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis;
- A convocação será realizada através da Fiotec ou da Coordenação do Projeto, mediante e-mail e/ou contato telefônico;
- O não comparecimento do candidato convocado terá caráter eliminatório;
- Não será convocado o candidato que deixar de apresentar os documentos ou comprovar qualquer dos requisitos estabelecidos pela Fiotec;
- Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

- O Candidato é responsável pela atualização de suas informações pessoais, endereço residencial e e-mail durante a validação desse Processo Seletivo, através do endereço eletrônico processoseletivopublico@fiotec.fiocruz.br. Esse endereço não poderá ser utilizado para envio de documentos comprobatórios. A não atualização das informações poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para a FIOTEC;
- A FIOTEC se reserva ao direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do Processo Seletivo em razão de atos ou fatos não previstos;
- Os casos omissos serão resolvidos por uma comissão formada por membros indicados pela FIOTEC e pela Coordenação do Projeto.

16. DA GUARDA DOS CURRÍCULOS E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

- Os currículos e documentos comprobatórios encaminhados pelos candidatos serão guardados pela Fiotec para fins de composição deste processo pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses. Após o prazo em questão, todos os documentos serão descartados

Quadro II – Etapas e Cronograma do Processo Seletivo

AÇÃO	PERÍODO
Período de Inscrição (preenchimento da inscrição, envio de currículos)	02/04/2025 até 06/04/2025
Análise Curricular	07/04/2024 até 11/04/2025
Divulgação do Resultado da Análise Curricular e da Lista de Inscritos	15/04/2025
Entrevista	16/04/2025 até 24/04/2025
Divulgação do resultado da entrevista	25/04/2025
Período de interposição de recursos	28/04/2025 até 05/05/2025
Divulgação do Resultado Final	07/05/2025

02/04/2025

Quadro III – Critérios de Pontuação na análise curricular

ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
Formação Acadêmica	**Máximo 8 pontos**
Especialização *latu sensu* na área de ciências agrárias ou áreas afins	2
Graduação na área de ciências agrárias ou áreas afins	2
Técnico nível médio na área de ciências agrárias ou áreas afins	2
Diploma ou certificado de Conclusão de curso ou vivência em turmas que adotam a pedagogia da alternância, educação do campo, agroecologia ou vinculados ao Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (Pronera)	2
Experiência Profissional	**Máximo 12 pontos**
Experiência em projetos de pesquisa e extensão nas áreas de agricultura familiar, segurança alimentar, agroecologia e desenvolvimento rural (incluindo períodos de estágios e iniciação científica)	1 ponto por ano de experiência comprovada
Entrevista	**Maximo 20 pontos**
Total	**40 pontos**

Avenida Brasil, 4036 - Rio de Janeiro/RJ
Tel: (21) 4040-4418
Tel: (61) 4040-4803 (Brasília)